



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 51/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005721/2020-11

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 15:54)

PRISCILA BENITEZ AFONSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1305717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **51**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação:
5ab6c91d75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 2020

Normas do processo seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes normas destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva, modalidade semipresencial.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Graduados em nível superior. Candidatos(as) selecionados(as) deverão necessariamente comprovar, no momento da solicitação de matrícula a obtenção de título de graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e atenderem ao item 2 deste Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo oferece 300 vagas para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização Educação Especial e Inclusiva, ofertado na modalidade semipresencial.

Categoria	Vagas por polo	Total de vagas
Profissionais da Educação – item 2.1.1	16	96
Ampla Concorrência	11	66
Pessoas Transgêneras	1	6
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	12	72
Pessoas com Deficiência (PcD)	9	54
Refugiados(as) e solicitantes de refúgio	1	6
Total	50	300

2.1.1. Do total de vagas ofertadas, 96 são destinadas a:

2.1.1.1. Gestores públicos e servidores públicos das áreas de Educação e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, com atuação comprovada na educação básica da rede pública de ensino.

2.1.1.2. Profissionais que comprovem experiência de trabalho na área de Educação Especial e Inclusiva, com atuação na educação básica da rede pública de ensino.

2.1.2. Do total de vagas ofertadas, 66 são destinadas ao público alvo geral.

2.1.3. Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas para Pessoas Transgêneras.

2.1.4. Do total de vagas ofertadas, 54 são destinadas para Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI).

2.1.4.1. Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

2.1.4.2. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

2.1.5. Do total de vagas ofertadas, 72 são destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.1.6. Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas para Refugiados e solicitantes de refúgio.

2.2. O curso será ofertado nos seguintes polos:

Polo	Vagas
Bertioga – Bairro do Indaiá	50
Santana de Parnaíba - Jardim Isaura	50
São José do Rio Preto - Vila Imperial	50
UNICEU Azul da Cor do Mar / São Paulo - Cidade Antônio Estevão de Carvalho	50
UNICEU Pêra Marmelo / São Paulo - Jardim Santa Lucrécia	50
UNICEU Três Lagos / São Paulo - Barro Branco	50

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado no formato semipresencial, sendo composto de: encontros presenciais nos polos; vivência no ambiente de atuação do cursista e atividades em ambiente virtual de aprendizagem da UFABC.

3.2. Caso haja motivo de força maior que **impeça** a realização de encontros e atividades **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser **utilizadas formas alternativas para sua realização**.

3.3. Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

3.3.1. A aula inaugural.

3.3.2. Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

3.4. Todos os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB. As exceções são:

3.4.1. A aula inaugural, que poderá ser realizada nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

3.4.2. Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

3.4.3. Defesa do trabalho de conclusão de curso que poderá ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André – SP.

3.4.4. As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São requisitos para a realização do curso (além de pertencer ao público alvo, item 1): conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso a rede mundial de computadores (internet) e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS TAXAS

5.1. A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

6. DO CERTIFICADO

6.1. Serão considerados aprovados os cursistas que preencherem todos os requisitos a seguir.

6.1.1. Obter conceito igual ou superior a C na média final do curso.

6.1.2. Obter conceito igual ou superior a C em cada um dos módulos do curso.

6.1.3. Elaborar o TCC, sob orientação de um(a) docente designado(a) pela coordenação do curso.

6.1.4. Apresentar o TCC.

6.1.5. Não tiver sido constatada a ocorrência de plágio no texto do TCC;

6.1.6. Totalizar 410 horas de curso, com aprovação em cada módulo, além de ser aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso

6.1.7. Obter no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais e em EAD.

6.1.8. Não tiver pendências nas disciplinas cursadas.

6.2. O cursista aprovado receberá certificado de curso de Especialização, expedido pela Universidade Federal do ABC.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

Período de inscrição	14/07, 18h até 28/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	10/08/2020, em http://ufabc.net.br/espee
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 11/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	13/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espee
Matrícula – Primeira lista de chamada	13, 14 e 15/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espee
Matrícula – Segunda lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	28/08/2020
Início das aulas	29/08/2020

7.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão considerados aptos a realizar inscrição os candidatos que atendam os requisitos indicados no itens 1 e 4 desse Edital.

8.2. O(A) candidato(a) deverá preencher formulário de inscrição online, disponível em <http://ufabc.net.br/espee>, no qual é obrigatório:

8.2.1. Anexar digitalização legível do Diploma de Graduação ou, caso o Diploma esteja em fase de emissão/registro, Declaração de Conclusão do Curso (formato JPG ou PDF).

8.2.2. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pertencimento ao público alvo (item 2.1.1 deste Edital).

8.2.3. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pontuação prevista no item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital, o qual deve conter timbre, carimbo e/ou certificação do órgão competente emissor.

8.2.4. Escrever Carta de intenção e Currículo resumido. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações contidas no item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital.

8.3. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

8.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

8.5. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição. A inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/espeei>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita mediante a tabela de pontuação abaixo:

I - Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Pontuação máxima
a. Experiência profissional comprovada na educação básica da rede pública de ensino*	5	20
b. Experiência como educador especial / professor de educação especial, profissional da área da educação ou saúde em educação especial*	3	12
c. Experiência profissional comprovada na educação básica da rede privada de ensino*	2	8
II - Formação Acadêmica	Pontuação por título	Pontuação Máxima
a. Diploma de Aperfeiçoamento, Mestrado e Doutorado em Educação Especial Inclusiva/ UFABC	10	20
b. Qualquer curso de Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Medicina, Serviço Social	8	16
c. Graduação em outras áreas	2	4

* Nos últimos 10 (dez) anos.

9.2. Após pontuação a classificação será por análise de currículo e de carta de intenção.

9.2.1. O currículo resumido deve conter até 2000 caracteres, incluindo espaços.

9.2.2. A Carta de Intenções deve conter até 2500 caracteres, incluindo espaços. O(A) candidato(a) deverá descrever: sua relação profissional com educação especial e inclusiva; seu interesse pelo curso (expectativa) e, caso possua, projeto a ser realizado ou em andamento nessa área.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado com a convocação para matrícula no endereço <http://ufabc.net.br/espeeii>.

10.2. É reservado o direito à UFABC de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas nos períodos indicados no Cronograma deste Edital.

10.3. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE por mensagem para o endereço esp.eei@ufabc.edu.br de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

- I - O assunto do e-mail deve conter: Recurso Especialização EEI - “Nome completo do(a) candidato(a)”
- II - Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- III - As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados do e-mail indicado não serão apreciadas.

10.4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

10.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Não haverá matrícula presencial devido à [suspensão](#) por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

11.2. Os(As) convocados(as) receberão mensagem do e-mail extensao@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

11.3. Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o/a convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

11.3.1. O(A) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

11.3.2. Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

11.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

11.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpge ou png):

11.5.1. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

11.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

11.5.3. Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

11.5.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

11.5.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

11.5.6. Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpge ou png);

11.5.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

11.5.8. Tendo em vista o exposto no item 2.1.4, convocados/as da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

11.5.8.1. Candidatos/as que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

11.6. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

11.6.1. A inexistência e/ou irregularidades de documentação eliminam o/a candidato/a do processo seletivo.

11.6.2. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

11.6.3. O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do/a convocado(a) foi aceita ou não.

11.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não se manifestar pelas vias estabelecidas neste Edital ou não entregar a documentação obrigatória, será desclassificado(a) e sua vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço <http://ufabc.net.br/espee>, bem como qualquer mensagem recebidas em seu e-mail informado no ato da inscrição.

13.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

13.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

13.2.2. Observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

13.4. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação da UAB na UFABC e com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

14. CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS

14.1. Coordenação do curso de Educação em Educação Especial e Inclusiva, e-mail: esp.eei@ufabc.edu.br.

PRISCILA BENITEZ
Coordenadora do curso